



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 116/2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de 27 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes dos alunos para integrarem, como membros, o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, do Município de Trairão, Estado do Pará, para o quadriênio 2021-2025:

Representante dos Alunos	Titular	Vinícius Zanolin Campos
	Suplente	Andriele dos Santos Martins

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de que trata o Art. 1º da Portaria Municipal nº. 104/2021, passa a ter a seguinte composição:

Poder Executivo Municipal	Titular	Janaina Medina Pereira
	Suplente	Bruno Borges de Souza
Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará -SINTEPP	Titular	Francisco Márcio de Sousa Silva
	Suplente	Antonio Marcos Vieira
Pais de Alunos	Titulares	Manoel Delano P. de Farias Miria Geraldo da Silva
	Suplentes	Patrícia Gonçalves e Silva Darlene Cirino da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Representante de Entidades Cíveis – Igreja de Deus na Amazônia e Paróquia N. Sra. Aparecida	Titular	Josiane Pinheiro Ferreira Irandir Moura da Silva
	Suplente	Gildázio Martins dos Santos Dayane Vieira César
Representantes dos Alunos	Titular	Vinícius Zanolin Campos
	Suplente	Andriele dos Santos Martins

Art. 3º A diretoria do CAE será composta pela presidente, Irandir Moura da Silva, representante da Paróquia N. Sra. Aparecida, pelo vice-presidente, Francisco Márcio de Sousa Silva, representante dos Trabalhadores da Educação e Docentes, pela Secretária, Josiane Pinheiro Ferreira, representante da Sociedade Civil - Igreja de Deus na Amazônia.

Art. 4º O mandato dos integrantes do CAE terá início em 30 de setembro de 2021 e término em 29 de setembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria passa a integrar a Portaria nº. 104/2021, não podendo, nem uma nem outra, serem consideradas individualmente.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Arlete Baú
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021.